



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 846/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 829/GR/UFFS/2021 DE
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL
CAPES E COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UFFS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 829/GR/UFFS/2021, torna pública a homologação do resultado final de seleção para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social Capes e cota de Bolsa Institucional da UFFS do PPGCTAL/UFFS.

1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

Ordem	Candidato	Classificação
01	Yuri Eduardo Mendes Gandin	Classificado e contemplado
02	Aline Ruth Schmidt	Classificada e contemplada
03	João Vitor de Araujo Silva	Classificado

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Serão concedidas por esse edital 1 (uma) bolsa de Mestrado do Programa DS/Capes e 1 (uma) bolsa institucional UFFS vinculada ao EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020.

2.2 Conforme o subitem 7.1 do EDITAL Nº 829/GR/UFFS/2021, “O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista CAPES/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES E Termo de compromisso Bolsa Institucional UFFS, disponibilizados pela Secretaria do Programa (PPGCTAL) via *e-mail* e anexar cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta-corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato) e comprovante de residência.”

2.3 A documentação, incluindo o atual comprovante de residência, devem ser enviadas até 18/09/2021 para o e-mail: sec.ppgctal@uffs.edu.br.

2.4 Havendo a disponibilidade de mais bolsas a distribuição seguirá a classificação deste edital para os discentes aprovados no processo seletivo de 2021/2.

2.5 Ainda, conforme EDITAL Nº 829/GR/UFFS/2021, item 2.2, a indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos orçamentários.

Chapecó-SC, 16 de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor